

EMENDA SUPRESSIVA DE Nº CM - 033 / 2013
(Ao Projeto de Lei Nº CM- 081/2013)

- A Emenda suprime as alíneas do artigo 2º e artigo 3º da presente proposição.

Divinópolis, 05 de agosto de 2013.

Vereador Nilmar Eustáquio
Vereador PP/MG 2º Secretário